

nacional

PROPOSTA DE PREÇO





## PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021  
PROCESSO SEGOV-PRC Nº 2020/03094

À Comissão Julgadora da Licitação,

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de **90% (noventa por cento)** em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo Licitante, referentes a peças e/ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

b) percentual de honorários de **3% (três por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de **3% (três por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 4.680/1965;

d) percentual de honorários de **3% (três por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na segunda reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo **40% (quarenta por cento)** do valor da cessão original;

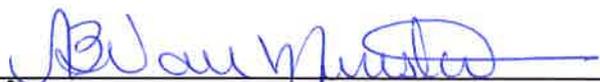
b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na segunda reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de **50% (cinquenta por cento)** do valor da cessão original.

3) Declaramos envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à unidade Contratante todas as vantagens obtidas.

4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no termo de contrato que corresponde ao Anexo IV do Edital em epígrafe.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 18 de março de 2021.



AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

CNPJ: 61.704.482/0001-55

AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER

CPF nº 246.442.768-39

RG nº 17.503.764-4 SSP/SP



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, Audrey Buglian Van Munster portadora do CPF nº 246.442.768-39 e do RG nº 17.503.764-4 SSP/SP, representante legal do licitante Agência Nacional de Propaganda Ltda., interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SEGOV-PRC nº 2020/03094, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório, antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

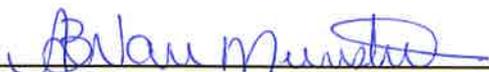
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

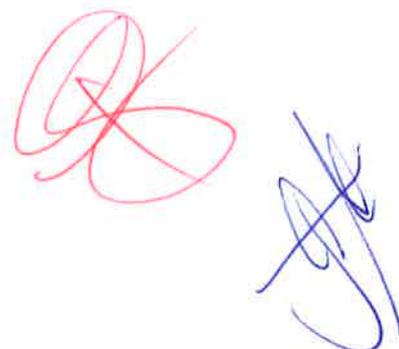
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 18 de março de 2021.



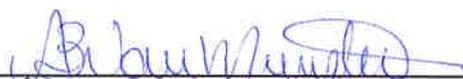
AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.  
CNPJ: 61.704.482/0001-55  
AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER  
CPF nº 246.442.768-39  
RG nº 17.503.764-4 SSP/SP

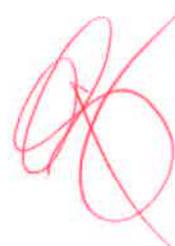


## TERMO DE ENCERRAMENTO

A **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sua matriz inscrita no CNPJ sob o nº 61.704.482/0001-55 e sediada na Rua México, nº 11, sala 401, Centro/RJ, CEP 20031-903, e filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.704.482/0004-06, com endereço no SHS Quadra 6, conjunto A, bloco A, s/nº, sala 609, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70316-102, por intermédio da sua representante **Srª Audrey Buglian Van Munster**, portadora do CPF nº 246.442.768-39 e do RG nº 17.503.764-4, **DECLARA** que este caderno – **PROPOSTA DE PREÇOS** – parte integrante do **INVÓLUCRO Nº 4**, da **CONCORRÊNCIA nº 01/2020** do Governo do Estado de São Paulo, contém **6 (seis) páginas**, incluindo esta.

São Paulo, 18 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.**  
CNPJ: 61.704.482/0001-55  
**AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER**  
CPF nº 246.442.768-39  
RG nº 17.503.764-4 SSP/SP







LIVRO:7915

ATO:074

FLS:193/194

TRASLADO



PROCURAÇÃO, bastante na forma abaixo;

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e VINTE E UM, aos QUINZE dias do mês de MARÇO, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, em o Cartório do 24º Ofício de Notas, à Av. Almirante Barroso, nº 139 - loja C, e perante mim, UBIRACY SODRÉ DA SILVA FILHO, Tabelião Substituto, matricula nº 94/9210, compareceu como OUTORGANTE, AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, com CNPJ nº 61.704.482/0001-55(matriz) – Nire 33.2.0964975-2, CNPJ nº 61.704.482/0003-17(filial RJ) – Nire 33.9.0103876-5, com sede e filial à rua México, nº 11 – sala 401 – Centro, nesta Cidade, e CNPJ nº 61.704.482/0004-06 – Nire nº 53.9.003.6659-5, filial localizada à SHS quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 609, s/nº - Complexo Brasil 21 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP nº 70.316-102, com contrato social consolidado aos 02.08.2018, registrado na Junta Comercial deste Estado - Jucerja, e 22ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Ltda, devidamente registrada sob o nº 00003394132 em 10.10.2018, quais uma cópia encontra-se aqui arquivada, que tem como sócios, Continental Propaganda e Participações EIRELI, CNPJ nº 16.557.862/0001-50, e, Empresa Brasileira de Propaganda LTDA, CNPJ nº 18.443.058/0001-75, neste ato representada por seu ADMINISTRADOR, PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da carteira de identidade nº 8.666.678-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 017.027.318-04, residente e domiciliado na rua Cupertino Durão, nº 118 aptº 302 – Leblon – Rio de Janeiro, ora de passagem por esta Cidade; a presente, por mim, identificada

AAA 019653482

6370/2012) + R\$13,77(5% ISS) + R\$31,47(ao 6ºdistribuidor). ASSIM o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes sendo lido em voz alta e clara, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas. Assim o disse, do que dou fé, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceita e assina, dispensando as testemunhas. Eu, UBIRACY SODRÉ DA SILVA FILHO, Tabelião Substituto, matrícula nº94/9210, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura. (ASS) - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, por seu ADMINISTRADOR, PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS. EXTRAÍDA HOJE. ATO SUBSCRITO E ENCERRADO POR MIM.



**24** 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH520020  
Avenida Almirante Barroso, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.  
Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

MARCOS FRANCISCO DA SILVA FARIAS  
Emolumentos: R\$ 6,25 - T.J+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,80  
Selo: EDJ60372-AOJ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SERVIÇO NOTARIAL  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 139  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDSJ60504-PHL  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AAA 019653483



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2015

1391639920

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1391639920

DF

Nome: **AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **175037644 SSP SP**

CPF: **246.442.768-39** DATA NASCIMENTO: **16/11/1973**

FILIAÇÃO: **EDGARD GONCALVES TEIXEIRA**  
**SANDRA LIA BUGLIAN TEIXEIRA**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02065143444** VALIDADE: **16/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **18/12/1991**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Audrey Buglian Van Munster*

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **23/01/2017**

57584484234  
 DF748696490

**DISTRITO FEDERAL**

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CR6 Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70135-030 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Mr. Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
 Brasília-DF, 08 de Julho de 2020  
**CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA**  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 321 - Selo:TJDFT20200010726640CQMJ



*[Red handwritten signature]*

*[Blue handwritten signature]*

*[Small blue handwritten mark]*